

oficinas por mês para realizar as atividades de capacitação, planejamento, e sistematização.

2.10 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceita reivindicações posteriores nesse sentido.

III - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente chamamento público:

3.1.1. A criação e manutenção de um cadastro de profissionais dos setores cultural, esportivo, ambiental e social aptos a desempenharem atividades de Interesse Público, de implemento de políticas públicas de inclusão social, e que tenham para isso comprovadas capacidade, preparo, e regularidade jurídico-fiscal;

3.1.2. O recrutamento de serviço especializado e apto à satisfatória implementação do Programa aqui contemplado;

3.1.3. A realização de oficinas abertas ao público, e relacionadas a um dos temas inerentes à Secretaria, a serem organizadas;

3.1.4. O registro das atividades desenvolvidas, de forma a que sejam dadas a maior visibilidade e abrangência populacional possíveis ao programa;

3.1.5. A expansão e divulgação do programa, realizadas sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, em especial os da moralidade, impessoalidade e isonomia, ficando vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes envolvidos.

IV - DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

4.1. O cadastramento prévio dos profissionais interessados em participar do presente credenciamento deverá ser realizado via internet, por meio do site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/conpares>, e será condicionante de sua admissão e consideração para o processo que ora se inicia.

4.2. O cadastramento a que se refere o item 4.1. deverá ser necessariamente realizado entre os dias 19/02/08 a 01/02/08.

4.3. No cadastramento on-line, será obrigatória a indicação dos seguintes dados dos interessados:

- Nome completo;
- Telefone e/ou Telefone de recado e e-mail para contato;
- Endereço residencial;
- Números do RG e do CPF;
- Campo de atuação/linguagem das oficinas pretendidas;
- Área geográfica em que preferencialmente deseja o interessado atuar, indicação essa que será analisada sempre a partir da conveniência e oportunidade administrativas;
- Faixa etária do público alvo pretendido.

3.4. Para o atendimento ao disposto neste capítulo, a SMPP colocará à disposição dos interessados 238 (duzentos e trinta e oito) unidades de Telecentros em funcionamento na cidade, cujos endereços e localizações constam no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br>

IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O cadastramento será realizado on-line, conforme consta no presente edital.

V - DA SELEÇÃO

5.1. Serão credenciados todos os profissionais que atendam ao item 4.1 supra, e cujas atividades e formação sejam compatíveis e suficientes à implementação do objeto do presente.

5.2. Para selecionar os projetos e as respectivas equipes, será nomeada, pelo Secretário de Participação e Parceria, Comissão Avaliadora composta por membros com comprovada experiência nas áreas correlatas ao Programa, à qual fica facultada a realização de dinâmicas de grupo com vistas a melhor avaliar os candidatos.

a) - Nenhum membro da Comissão Avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados.

b) - Os Oficineiros selecionados deverão apresentar a documentação comprobatória, conforme consta neste edital para sua conferência e certificação de atendimento às exigências conforme especificadas neste chamamento, 03 dias após a publicação da listagem de aprovação dos mesmos no DOC.

c) - Após a seleção dosicineiros, a Comissão Avaliadora publicará o resultado no Diário Oficial da Cidade e no site da prefeitura:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/conpares>, a partir de 24 de março de 2008.

5.3 O credenciamento em questão terá uma validade de seis meses.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS OFICINEIROS

6.1. A seleção dos profissionais para atuarem nos projetos a serem desenvolvidos tomará por base, além do necessário atendimento às linguagens solicitadas constantes do presente, a compatibilidade entre a atividade por ele desenvolvida, seu campo de atuação, público alvo, nível mínimo de preparo, bem como o número de Linguagem e oficinas descritas neste edital.

6.2. Atendidos os requisitos formais constantes do presente e os critérios referentes ao item 6.1 supra, a linguagem e o profissional, serão considerados aptos a integrarem o programa Ofício Social, conforme ordem de classificação.

6.2.1. A análise referida no item 6.1 e 6.2 será desenvolvida pela Comissão Avaliadora, que elaborará a listagem final de todos os profissionais, por região, por linguagem e número de vagas e ordem de classificação a ser publicada no Diário Oficial da Cidade.

6.3. Contra o resultado final, constante na listagem referida no item anterior caberá recurso, no prazo de quarenta e oito horas, contados de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, à Comissão Avaliadora.